



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 057, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267.770,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348, de 06/01/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional no valor de R\$ 267.770,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 18	R\$	2.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 24	R\$	1.770,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.970,00</b>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 53	R\$	25.100,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.100,00</b>

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 88	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 91	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6575	R\$	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 234	R\$	15.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 245	R\$	2.900,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>18.800,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 112	R\$	2.300,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.300,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE OBRAS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 133	R\$	30.800,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.800,00</b>

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 151	R\$	117.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 156	R\$	15.100,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>132.400,00</b>

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 214	R\$	4.400,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.400,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>267.770,00</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 33	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIG. PATRONAIS 34	R\$	3.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6567	R\$	12.770,00
3.1.90.13.00 OBRIG. PATRONAIS 6568	R\$	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>33.770,00</b>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	25.100,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.100,00</b>

**SECRETARIA DA FAZENDA**

*Despesas de Capital*

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6570	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

*Despesas Correntes*

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 64	R\$	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 78	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6572	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**SERVIÇOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6597	R\$	60.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 6599	R\$	5.500,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6602	R\$	22.400,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 153	R\$	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>137.900,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>267.770,00</b>
--------------	------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 20 de maio de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.